



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.976, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Ratifica a assinatura do Convênio nº. 008/2006, firmado entre o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal da Saúde e o Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico – SOS VIDA, objetivando atendimento a pacientes em tratamento de dependência química.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio nº. 008/2006, firmado com o CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE EVANGÉLICO – SOS VIDA, objetivando o atendimento a pacientes em tratamento de dependência química.

Parágrafo Único. O Convênio a que se refere o caput deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA; 080110301003222024 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde; 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Maio de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração